DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 1 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2022

OBJETO: registro de preços para serviços de conservação elétrica: manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas em diversos prédios públicos municipais, praças, bombas hidráulicas e demais logradouros públicos.

O pregoeiro adjudica a proposta da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS ELETRICA, no valor unitário de R$60,00. O prefeito homologa o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 03 de agosto de 2022. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 2 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/08/2022 11:15:34

Projeto de Lei Nº 23/2022 - Executivo
Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a extinção do Consórcio dos Municípios do Médio Pardo (COMPARDO) e dá outras providências correlatas
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 24/2022 - Executivo
Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00,na dotação que especifica
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 25/2022 - Executivo
Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00,na dotação que especifica
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/08/2022 11:15:34

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 26/2022 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 27.000,00,na dotação que especifica

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 27/2022 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.000,00,na dotação que especifica

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/08/2022 11:15:34

Projeto de Lei Nº 28/2022 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 223.000,00,na dotação que especifica

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 29/2022 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00,na dotação que especifica

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 30/2022 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00,na dotação que especifica

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/08/2022 11:15:34

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 6/2022 - Legislativo

Assunto: Altera a Lei Municipal n° 2.147, de 19 de novembro de 2021, que declara de valor histórico e cultural para o Município de Altinópolis, e tombadas para todos os efeitos de direito, esculturas realizadas pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 7/2022 - Legislativo

Assunto: Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato, e dá outras providências

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Rejeitado
A favor: 2 **Contra:** 4 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/08/2022 11:15:34

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	Contra
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Contra
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Contra
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	Contra

Requerimento Nº 12/2022

Assunto: Resultado da perícia realizada na Escola Municipal de Ensino Infantil Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreiro

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 23/2022

Assunto: Que seja realizada perícia em todas as Escolas Municipais de Altinópolis, bem como disponibilizado o resultado da perícia realizada na Escola Municipal de Ensino Infantil Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira, após o acidente ocorrido na mesma em data de 23/07/2022.

Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 7 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/08/2022 11:15:34

Indicação Nº 24/2022

Assunto: Construção de um redutor de velocidade na Avenida Silvio Ribeiro
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 02/08/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 4 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Ausente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 8 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
EDER ROGERIO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 23/2022

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereadora à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que seja realizada perícia em todas as Escolas Municipais de Altinópolis, bem como disponibilizado o resultado da perícia realizada na Escola Municipal de Ensino Infantil Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira, após o acidente ocorrido na mesma em data de 23/07/2022.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o acidente ocorrido na data de 23/07/2022 na Escola Municipal de Ensino Infantil Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira, em que o telhado desabou dias ates do retorno dos alunos às aulas, faz-se necessária a realização de perícia em todas as Escolas Municipais de Altinópolis, de modo a assegurar a utilização adequada desses prédios com a volta às aulas, evitando-se acidentes e perigos aos alunos, professores e funcionários que frequentarão estes locais, bem como que seja disponibilizado o resultado da perícia realizada na Escola Municipal de Ensino Infantil Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira, após o acidente ocorrido na mesma, em data de 23/07/2022.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 26 de julho de 2022.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora

PROTOCOLO 249/2022 - 26/07/2022 10:52

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 9 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
EDER ROGERIO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

INDICAÇÃO Nº 24/2022

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Construção de um redutor de velocidade na Avenida Silvio Ribeiro, próximo ao n° 1275.

JUSTIFICATIVA:

O referido local constitui-se em via pública com intenso tráfego de veículos e de pedestres, tendo em vista estar ao lado da escola Alayde Figueiredo Palma Canassa. Segundo informações de moradores locais, alguns motoristas trafegam na rua em alta velocidade, gerando riscos à população que circula no local e aos moradores que ali residem, principalmente crianças, professores e funcionários da referida escola.

Diante desta explanação, considerando que a Indicação ora solicitada trará maior segurança aos munícipes, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 27 de julho de 2022.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora

PROTOCOLO 260/2022 - 27/07/2022 13:45

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 10 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

Requerimentos

Exmo. Senhor
EDER ROGERIO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.

REQUERIMENTO Nº 12/2022

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereadora à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 165, inciso VIII, do Regimento Interno, vêm à honrosa presença de V. Exma., via desta Augusta Casa de Leis, requerer **à Prefeitura Municipal o que segue**:

Resultado da perícia realizada na Escola Municipal de Ensino Infantil Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira, após o acidente ocorrido na mesma em data de 23/07/2022.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o acidente ocorrido na data de 23/07/2022 na Escola Municipal de Ensino Infantil Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira, em que o telhado desabou dias ates do retorno dos alunos às aulas, venho, por meio deste, requerer ao Poder Executivo, resultado da perícia realizada nesta mencionada Escola para o retorno das atividades escolares.

Diante desta explanação, que dispensa maiores delongas, solicito seja o presente Requerimento submetido à apreciação do augusto Plenário.

Termos em que, pede deferimento.

Altinópolis, 28 de julho de 2022

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora

PROTOCOLO 261/2022 - 28/07/2022 09:17

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 11 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

AUTÓGRAFO Nº 34/2022

PROJETO DE LEI n° 24, DE 21 DE JULHO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
489	07.01.00	4.4.90.52.00	08 244	7000	2031	05	500043	100.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) de Emenda Parlamentar Federal Número de Programação 35010042020000.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 03 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 35/2022

PROJETO DE LEI n° 25, DE 21 DE JULHO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$300.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$300,000,00 (trezentos mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
490	07.01.00	4.4.90.52.00	08 244	7000	2031	05	500046	190.000,00
89	07.01.00	4.4.90.52.00	08 244	7000	2031	01	510000	110.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) de Emenda Parlamentar Federal Número de Programação 350100420210002, além da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
409	07.01.00	4.4.90.51.00	08 244	7000	2031	01	510000	-110.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 03 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 36/2022

PROJETO DE LEI n° 26, DE 21 DE JULHO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$27.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
467	06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	6001	2071	05	302113	27.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) da Portaria GM/MS nº 1329 de 31 de maio de 2022.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 03 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 12 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 37/2022

PROJETO DE LEI n° 27, DE 21 DE JULHO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$350.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
492	06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	6001	2071	05	302114	350.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de Incremento Temporário para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - Nacional

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 03 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 38/2022

PROJETO DE LEI n° 28, DE 21 DE JULHO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$223.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
493	06.01.00	4.4.90.52.00	10 301	6000	2001	02	301091	223.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) de Emenda Parlamentar Estadual nº 2022.056.39791.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 03 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 39/2022

PROJETO DE LEI n° 29, DE 21 DE JULHO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$50.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
495	07.01.00	3.3.50.43.00	08 241	7002	2058	05	500049	50.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de Emenda Parlamentar Federal - SIGTV Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 03 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1105 | Página 13 de 14 | Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 40/2022

PROJETO DE LEI n° 30, DE 21 DE JULHO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
496	07.01.00	3.3.50.43.00	08 242	7002	2080	05	500048	100.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) de Emenda Parlamentar Federal - SIGTV Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 03 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 41/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n° 06, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – "Altera a Lei Municipal n° 2.147, de 19 de novembro de 2021, que declara de valor histórico e cultural para o Município de Altinópolis, e tombadas para todos os efeitos de direito, esculturas realizadas pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, para declarar de valor histórico e cultural, e tombada para todos os efeitos de direito, a escultura realizada no Município de Altinópolis pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini disposta na seguinte obra: "Homenagem ao Esporte".

Art. 2°. A ementa da Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de valor histórico e cultural, e tombadas para todos os efeitos de direito, esculturas realizadas no Município de Altinópolis pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini."

Art. 3°. O art. 1°, da Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 1°.....
.....

.....
.....

VI – Homenagem ao Esporte, localizada na Rua Vivaldo Alberto da Costa.".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 01 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 43/2022

PROJETO DE LEI n° 23, DE 05 DE JULHO DE 2022 – "Autoriza o chefe do Poder Executivo a proceder a extinção do Consórcio dos Municípios do Médio Pardo (COMPARDO) e dá outras providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º11.107, de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n.º6.017, de 17 de janeiro de 2007, a proceder a extinção do Consórcio dos Municípios do Médio Pardo (COMPARDO), conforme aprovado na assembleia realizada na data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se o Contrato de Cessão Onerosa de Equipamentos, firmado entre esse Município de Altinópolis e o Consórcio Público (COMPARDO), ausente autorização legislativa por força decisão em ação judicial.

§1º. O Consórcio dos Municípios do Médio Pardo encontra-se com suas atividades interrompidas desde o exercício de 2014 (26/02/2014).

§2º. Todos os equipamentos e máquinas foram

devidamente devolvidos à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, na data de 20 de junho de 2017.

§3º. A constituição do Consórcio Intermunicipal, provém da reunião dos seguintes municípios consorciados: Altinópolis, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria e Serrana.

§4º. Em ata de reunião realizada pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, embora sem qualquer atividade desde o ano de 2014, foi eleito um presidente com poderes específicos e exclusivos para efetivar a dissolução do Consórcio dos Municípios do Médico Pardo (COMPARDO), principalmente junto à Receita Federal, para promover sua extinção definitiva.

Artigo 2º. A documentação comprobatória do disposto nos parágrafos do artigo anterior é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Artigo 3º. As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 03 de agosto de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

.....